

---

**S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**  
**Despacho n.º 188/2015 de 22 de Janeiro de 2015**

---

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 31/2010/A de 17 de novembro, que estabelece medidas de prevenção, controlo e redução da presença de roedores invasores e comensais na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, para efeitos de coordenação da aplicação das medidas estipuladas naquele diploma, foi criada uma Comissão de gestão integrada de pragas-roedores, nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 28/2011 de 4 de março;

Considerando que Comissão de gestão integrada de pragas-roedores é composta por representantes das entidades referidas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2010/A de 17 de novembro, e que tendo em consideração as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A de 24 de julho, que reestruturou a Orgânica do XI Governo Regional dos Açores, é necessário atualizar a estrutura daquela Comissão em consonância com essas alterações;

Assim, nos termos do n.º 3 e n.º 4 da Resolução, n.º 28/2011 de 4 de março, alterada e republicada pela Resolução n.º 167/2014 de 17 de novembro, designo como representantes na Comissão de gestão integrada de pragas-roedores, os seguintes elementos:

1 - Carlos Eduardo da Costa Santos, em representação da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, em matéria de agricultura e florestas, e que será o responsável pela coordenação das atividades da Comissão;

2 – Délia de Fátima Soares de Sousa, em representação da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, em matéria de ambiente;

3 – Alexandra Carreiro de Carvalho e Cunha Pinto Cardoso, em representação da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, em matéria de alimentação e mercados agrícolas.

4 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

12 de janeiro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.